

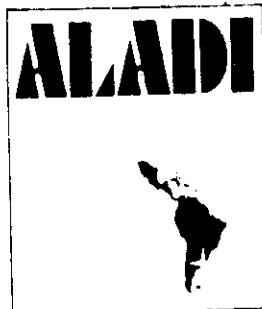
Calle Cebollati 1461  
Montevideo, Uruguay

Teléfonos  
40 11 21 al 28  
49 59 15 al 17

Télex  
ALADI UY 32 6944

Dirección cablegráfica  
ALADI

Casilla de Correos  
577 - Montevideo



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ATA DE RETIFICAÇÃO.- Em Montevideu, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete, esta Secretaria, em uso das facultades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes em seu artigo segundo, letra g), e como depositária dos acordos e de seus protocolos subscritos pelos países-membros da Associação, faz constar:

PRIMEIRO.- Que a Representação do Brasil constatou e comunicou a existência de um erro no Anexo 3 do Sexto Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 5, subscrito por seu país com os Governos da Argentina, Chile, México, Uruguai e Venezuela em 17 de novembro de 1986.

SEGUNDO.- Que esse erro encontra-se na coluna que registra a preferência percentual acordada pelo Brasil para a importação do produto "Fios de acetato de celulose" de origem argentina, classificado no item 51.01.2.02 da NALADI.

TERCEIRO.- Que a preferência percentual acordada deve ser 100 por cento em lugar de 86 por cento como registrado na página 10 do Sexto Protocolo Adicional em questão, tanto em sua versão em idioma espanhol como na versão em idioma português.

QUARTO.- Que esta Secretaria-Geral comunicou este fato às Representações da Argentina, Chile, México, Uruguai e Venezuela através da nota No. SG/421/87, de 12 de junho de 1987.

QUINTO.- Que, não tendo recebido nenhuma objeção por parte dessas Representações, esta Secretaria-Geral emenda e rubrica no texto original do Anexo 3 do Sexto Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 5 (em suas duas versões) a preferência percentual que corresponde ao produto negociado pelo Brasil no item 51.01.2.02 da NALADI, eliminando o nível de 86 por cento por não corresponder, e registrando o nível de 100 por cento.

E para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, nos correspondentes originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

ES COTA DEL ORIGINAL

*Osvaldo Rodríguez*

SECRETARIO GENERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9
51.01.1.12 (Cont.)		EP	51.01.16.01 51.01.16.99	LI	55	LI	100	Quota: 100 toneladas
51.01.1.13	De poliésteres, sem torcer ou com torção não superior a 50 voltas por metro	AR	51.01.05.30.00	EP	48	LI	80	Com torção não superior a 50 voltas por metro. Quota: 50 toneladas
		EP	51.01.18.00 51.01.19.00	LI	55	LI	86	Com torção não superior a 50 voltas por metro. Quota: 100 toneladas
51.01.1.19	Os demais fios de fibras têxteis sintéticas, não texturizados	AR	51.01.07.99.00	EP	48	LI	80	Fios poliuretânicos (tipo Spandex) Quota: 80 toneladas em conjunto com o item 51.02.1.1.99
		EP	51.01.22.00 51.01.23.00	LI	55	LI	86	Fios poliuretânicos (tipo Spandex) Quota: 80 toneladas
51.01.2.01	Fios de raio viscoso	AR	51.01.08.99.00	EP	48	LI	80	Exeto de alta tenacidade. Quota: 100 toneladas
51.01.2.02	Fios de acetato de celulose	EP	51.01.29.00 51.01.30.00	LI	55	LI	100	Quota: 1.400 toneladas
51.02.1.99	Os demais monofilamentos, tiras e formas semelhantes (palha artificial), de matérias têxteis sintéticas	AR	51.02.01.01.03 51.02.01.02.99	EP LI	35 20	LI	80	De poliuretano (tipo Spandex). Ver quota indicada no item 51.01.1.19